
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 580/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transferências do FNAS

Fonte: 16600000 Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente...10.000,00

Sub Total10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICIPIO DE MATARACA/PB.**

Mataraca, 14 de setembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima

Código Identificador:6580315B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/09/2023. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>